

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 017/2025	
AVISO DE DISPENSA Nº 018/2025	
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2025	



AVISO DE DISPENSA Nº 017/2025



AVISO DE DISPENSA Nº 017/2025 Processo Administrativo Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Coaraci, por intermédio do agente de contratação, torna público a quem possa interessar que realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/02/2025

Horário: 09:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de urnas funerárias, acessórios e prestação de serviços funerários para atendimento às famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Coaraci-Ba, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus, forro interior em tecido TNT, trabalhado em almofada sobre manta resinada, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 metros de comprimento, 34 cm de profundidade e 56 cm de largura, padrão popular, modelo sextavado.	UND	27			
2	URNA FUNERARIA EXTRA COM 06 (SEIS) alças duras, sem visor, modelo sextavado caixa e tampa em madeira de pinus, fundo madeira de alta resistência, tampão decorado em silk-screen, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido, travesseiro solto, 04 gavetas para fechamento da tampa, acabamento de cor marrom com verniz. Medindo 1,90.	UND	2			
3	URNA FUNERÁRIA RECÉM NASCIDO: Confeccionada em madeira de pinus 18 cm espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articulas tipo parreira. Dimensões: 0,60 Mts de comprimento, 18 cm de profundidade e 23 cm de largura, padrão popular, modelo sextavado	UND	1			
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus 18 cm espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articulas tipo parreira. Dimensões: 1,00 Mts de comprimento, 26 cm de profundidade e 32 cm de largura, padrão popular, modelo sextavado.	UND	1			



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW



5	COROA DE FLORES SIMPLES: confeccionada em flores artificiais.	UND	20			
6	ORNAMENTAÇÃO DO CADÁVER PARA VELÓRIO: Inclui higienização do cadáver, camisa social manga longa e calça para homens e manto para mulheres, flores artificiais, véu simples, velas, cordão São Francisco, meia e necromaquiagem.	SERVIÇO	20			
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Transporte funerário, KM rodados fora do Município de Coaraci - Ba.	KM	1.000			
VALOR TOTAL						

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto em referência, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do prestador de Serviço na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O prestador do serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do Email pmeoaracilicita@hotmail.com, ou protocolará na Prefeitura Municipal a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço.



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.7.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário oficial do Município.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





7.3. As providências dos subitens 7.1 ao 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.6.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

7.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

7.6.3. ANEXO III – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.6.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

Coaraci/Ba, 10 de fevereiro de 2025.

Wagner Barbosa Andrade Leal
Agente de Contratação



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW





ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Relação de documentos para Pessoa Jurídica:

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação

4. Qualificação Técnica:

a) **Alvará de localização e funcionamento** (Documento emitido pela Prefeitura ou órgão competente, que autoriza a empresa a exercer suas atividades no local indicado, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas municipais vigentes);

b) **Alvará da vigilância Sanitária** (Licença expedida pela Vigilância Sanitária, atestando que o estabelecimento atende aos requisitos sanitários exigidos para o desenvolvimento de suas atividades, dentro do prazo de validade e em conforme as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis);

c) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente** e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. Documentos Complementares:

a) **Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação**, conforme exige o Art. 63 inciso I da Lei 14.133/2021 (modelo anexo a este aviso)

b) **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, conforme exige o artigo 68 inciso VI da Lei 14.133/2021, (modelo anexo a este Edital.)



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA (Preenchida em papel timbrado da proponente)						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Representante Legal						
Estado civil do Representante Legal					Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal					CPF do Representante Legal	
Validade da Proposta			60 (Sessenta dias)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus, forro interior em tecido TNT, trabalhado em almofada sobre manta resinada, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 metros de comprimento, 34 cm de profundidade e 56 cm de largura, padrão popular, modelo sextavado.	UND	27			
2	URNA FUNERARIA EXTRA COM 06 (SEIS) alças duras, sem visor, modelo sextavado caixa e tampa em madeira de pinus, fundo madeira de alta resistência, tampão decorado em silk-screen, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido, travesseiro solto, 04 gavetas para fechamento da tampa, acabamento de cor marrom com verniz. Medindo 1,90.	UND	2			
3	URNA FUNERÁRIA RECÉM NASCIDO: Confeccionada em madeira de pinus 18 cm espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articulas tipo parreira. Dimensões: 0,60 Mts de comprimento, 18 cm de profundidade e 23 cm de largura, padrão popular, modelo sextavado	UND	1			
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus 18 cm espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articulas tipo parreira. Dimensões: 1,00 Mts de comprimento, 26 cm de profundidade e 32 cm de largura, padrão popular, modelo sextavado.	UND	1			
5	COROA DE FLORES SIMPLES: confeccionada em flores artificiais.	UND	20			



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW





6	ORNAMENTAÇÃO DO CADÁVER PARA VELÓRIO: Inclui higienização do cadáver, camisa social manga longa e calça para homens e manto para mulheres, flores artificiais, véu simples, velas, cordão São Francisco, meia e necromaquiagem.	SERVIÇO	20			
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Transporte funerário, KM rodados fora do Município de Coaraci - Ba.	KM	1.000			
VALOR TOTAL						

Local, xx de xx de 2025.

Empresa

CNPJ

Representante



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N°. 9.854/99)

Declaro, observado o disposto nos artigos 68 inciso VI da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(deverá ser entregue junto com a habilitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no aviso do **da Dispensa de licitação nº. 017/2025**, para a habilitação, conforme Art. 63 inciso I da Lei 14.1333/2021, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data

Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



AVISO DE DISPENSA Nº 018/2025



AVISO DE DISPENSA Nº 018/2025 Processo Administrativo Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Coaraci, por intermédio do agente de contratação, torna público a quem possa interessar que realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/02/2025

Horário: 10:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de digitalização de processos administrativos, das prestações de contas mensais, processos administrativos, licitações, dispensas de licitação, contratos, notificações e indexação dos documentos no ETCM, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CESSÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE ARQUIVO DIGITAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Cessão mensal de licença para uso de ferramenta tecnológica para realização do arquivamento digital dos documentos da Administração, com prestação de suporte técnico permanente, inclusive gerenciamento de servidor web para acesso externo, assim como, configuração de um servidor local para acesso interno, com possibilidade de acesso simulado de rede local.	Mês	11		
2	Cessão mensal de licença para uso de ferramenta tecnológica voltada, especificamente, para a gestão, organização e segurança do arquivamento digital, com controle e atualização cadastral das pastas individuais, contendo todos os documentos da área de pessoal sob a responsabilidade do departamento de Recursos Humanos, com prestação de suporte técnico permanente, inclusive gerenciamento de servidor web para acesso externo, assim como, configuração de um servidor local para acesso interno, com possibilidade de acesso simulado de rede local.	Mês	11		
3	Serviço de Digitalização, envio e organização de prestações de contas mensais ao Tribunal de Contas dos Municípios através da plataforma e-TCM.	Mês	11		
4	Locação de Scanner 01(uma) unidade.	Mês	11		
VALOR GLOBAL (R\$):					



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil





1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. Os sistemas devem ter sido desenvolvidos em linguagem moderna, com ambiente gráfico, sendo executado em sistema operacional Windows;

1.2. O serviço deve ser executado por intermédio de pessoal devidamente qualificado;

1.3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS:

1.3.1. A instalação das ferramentas tecnológicas deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a contratação e emissão de Ordem de Serviço.

1.3.2. A Importação de dados existentes da CONTRATANTE é indispensável, e deve ser feita mantendo todos os padrões de busca e indexação, assim como a certificação dos arquivos, garantindo a busca precisa dos arquivos digitalizados e dos novos na mesma base de dados.

1.3.3. As ferramentas de software deverão ser instaladas em computadores pré-determinados pelo CONTRATANTE, inclusive computadores móveis (notebooks), não podendo ser realizados acessos em terminais não autorizados (computadores sem previa permissão por escrito);

1.3.4. O Sistema de Informação ao Cidadão, que será integrado ao software de arquivamento digital, deverá estar operando de forma conectada com o site oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis após autorização para publicação dos arquivos.

1.3.5. Durante os primeiros 30 (trinta) dias após a contratação, a CONTRATADA deverá realizar a implantação dos sistemas para digitalização e arquivamento digital, que consistirá na disseminação de informações necessárias à operação das duas ferramentas entre os usuários indicados pela contratante, com especial atenção sobre questões referentes à certificação e assinatura digital, segurança da informação, tratamento da documentação com noções de arquivologia aplicadas ao setor público, funcionamento dos softwares e esclarecimento de dúvidas sobre a legislação e normatização pertinentes.

1.3.6. Durante os primeiros 30 (trinta) dias após a contratação, a CONTRATADA deverá realizar a adequação dos ambientes de trabalho, com a finalidade de organizar a estrutura organizacional para favorecer à operação das ferramentas. Os trabalhos de adequação consistirão nas seguintes atividades: instalação e configuração de hardwares; consultoria na aquisição de certificação digital junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil) em padrão internacional; configuração dos computadores; configuração e instalação dos computadores servidores.

1.3.7. O treinamento de usuários deverá ser realizado por profissional devidamente qualificado e consistirá na capacitação dos servidores indicados pela contratante e que ficarão como responsáveis por operacionalizar as ferramentas de digitalização e arquivamento;

1.3.8. A ferramenta tecnológica voltada à área de pessoal deverá possuir treinamento em separado, demonstrando-se não apenas as formas de operacionalização das ferramentas, mas, também, realizando orientação quanto à ética necessária para a realização do serviço;

1.3.9. O treinamento deverá ser de, no mínimo, 20 (vinte) horas, sendo acompanhado por servidor designado pela Administração para fiscalização do contrato;

1.4. FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.1. As ferramentas de software de arquivamento digital para a administração pública deverão atender inteiramente às disposições da legislação brasileira e normatizações técnicas;

1.4.2. Possuir linguagem no idioma Português do Brasil;

1.4.3. Funcionar nos sistemas operacionais Windows 7, Mac OS X 10.0, Ubuntu 12, OpenSuse 11.x, Mageia 3 ou superiores;

1.4.4. O sistema não deve exigir conhecimento técnico em informática ou em contabilidade por parte dos usuários;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVVDY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW





- 1.4.5. O sistema deverá funcionar através da rede mundial de computadores (internet) tendo sua base de dados estabelecida em servidor localizado no Órgão;
- 1.4.6. O sistema deve funcionar em rede interna da sede da CONTRATANTE e com acesso a um servidor local a fim de garantir acesso aos documentos digitalizados mesmo em caso de falta de acesso à internet;
- 1.4.7. A CONTRATADA é responsável por manter o servidor web em condições de manutenção e atualização adequadas para uso ininterrupto, realizado o gerenciamento de hardware e software, inclusive com a troca e reposição de peças necessárias para manutenção e expansão de capacidade de armazenamento, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais, com Datacenter localizado no Brasil e sem limite de transferência e armazenamento de dados
- 1.4.8. O acesso ao sistema deve ser feito através de usuário com senha criptografada, sendo estes usuários limitados por filtro de acesso a documentos específicos que devem ser por tipo de documento e/ou por unidades administrativas, conforme orientação da Administração do Órgão;
- 1.4.9. Deve realizar cadastramento através importação de dados provenientes de exportação realizada pelo sistema de contabilidade existente na instituição;
- 1.4.10. Deve conter filtros de controle de usuários, no mínimo, para restringir as possibilidades de cadastramento, edições e exclusões de arquivos;
- 1.4.11. Cadastramento de arquivos digitalizados deve ser por documentos individualizados, específicos e pré-determinados, com campos de indexação para atos oficiais, balanços anuais, contratos, convênios, leis orçamentarias, licitações, ofícios, processos de pagamentos e relatórios, no mínimo, dentre outros que possam constar.
- 1.4.12. Ferramentas que possibilitem a precisa localização dos documentos digitalizados, com campos de busca para atos oficiais, balanços anuais, contratos, convênios, leis orçamentarias, licitações, ofícios, processos de pagamentos e relatórios, no mínimo, dentre outros que possam constar, permitindo o refinamento da quantidade de resultados através da análise da informação exata especificada pelo usuário, isso além de conter as informações básicas que permitam separar as informações por período de execução e de cadastramento, categoria, localização física, unidade orçamentária, dentre outras funcionalidades não expressamente exigidas acima;
- 1.4.13. Os campos de cadastros deverão ser configurados para evitar possíveis erros de digitação, diminuindo assim a quantidades de falhas humanas durante o processo de cadastro;
- 1.4.14. Deverá gerar relatórios estatísticos que permitam de forma fácil acompanhar o desempenho do processo de cadastramento dos dados;
- 1.4.15. O sistema deve conter plataforma que atrele o documento original ao arquivo digital, permitindo a sua localização exata, e possibilitando a organização do arquivo físico quanto for remanejado;
- 1.4.16. Compatibilidade total com arquivos assinados digitalmente nos formatos PDF com possibilidade de geração de PDF tipo pesquisável;
- 1.4.17. Todos os arquivos digitalizados devem receber compressão para garantir a melhor qualidade com o menor tamanho possível, aplicação do recurso de OCR para garantir que o arquivo se torne pesquisável e certificação digital interna garantindo a proteção do arquivo;
- 1.4.18. O sistema deve permitir anexar cópia de vídeos, músicas, fotos e outros arquivos quanto forem necessários aos processos de pagamentos;
- 1.4.19. Conter plataforma específica que permita auditar as atividades realizadas no sistema, tendo como parâmetros mínimos de auditoria o cadastro, a edição e a exclusão de arquivos;
- 1.4.20. Conter formas de visualizar informações dos arquivos digitalizados cadastrados de forma resumida, permitindo a conferência das informações sem necessidade de download do arquivo em todas as janelas de busca;
- 1.4.21. Sistema de backup diário e semanal;
- 1.4.22. O backup dos arquivos juntamente com o banco de dados deve ser disponibilizado para a contratante a qualquer momento e imediatamente sem a necessidade de solicitações;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW





- 1.4.23. O sistema deverá conter plataforma específica para controle de entrada e saída dos arquivos físicos, com o registro da localização dos arquivos;
- 1.4.24. O sistema não pode conter limite de arquivos cadastrados e de espaço ocupado tanto no banco de dados quanto no disco rígido dos servidores, com a ampliação progressiva da capacidade de armazenamento;
- 1.4.25. Após o término do contrato, e sem a existência de novos custos por parte da contratante, a empresa deverá disponibilizar os acessos ao sistema necessários, para, gratuitamente, localizar todos os arquivos digitalizados e cadastrados durante o período de contratação;
- 1.4.26. O sistema de arquivamento digital deve se comunicar em tempo real com o sistema de informação ao cidadão (SIC), diminuindo o tempo de resposta às solicitações dos cidadãos.
- 1.4.27. Os arquivos deverão respeitar as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sobretudo em relação às Resoluções TCM/BA nº 1.337/2015 e 1.338/2015 que regulamentação a prestação de contas por meio do sistema e-TCM;

1.5. FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DA ÁREA DE PESSOAL

- 1.5.1. As ferramentas de software para arquivamento digital do departamento pessoal deverão atender inteiramente às disposições da legislação brasileira e normatizações técnicas;
- 1.5.2. Possuir linguagem no idioma Português do Brasil;
- 1.5.3. Funcionar nos sistemas operacionais Windows 7, Mac OS X 10.0, Ubuntu 12, OpenSuse 11.x, Mageia 3 ou superiores;
- 1.5.4. O sistema deverá funcionar através da rede mundial de computadores (internet) tendo sua base de dados estabelecida em servidor colocado à disposição pela CONTRATANTE;
- 1.5.5. O sistema deve funcionar em rede interna da sede da CONTRATANTE e com acesso a um servidor local a fim de garantir acesso aos documentos digitalizados mesmo em caso de falta de acesso à internet;
- 1.5.6. O acesso ao sistema deve ser feito através de usuário com senha criptografada, sendo estes usuários limitados por filtro de acesso a documentos específicos que devem ser por tipo de documento e/ou por unidades administrativas;
- 1.5.7. Deve conter filtros de controle de usuários, no mínimo, para restringir as possibilidades de cadastramento, edições e exclusões de arquivos;
- 1.5.8. Cadastramento de arquivos digitalizados deve ser por documentos individualizados, específicos e pré-determinados com campos de busca;
- 1.5.9. Ferramentas que possibilitem a precisa localização dos documentos digitalizados, com campos de busca específicos permitindo o refinamento da quantidade de resultados através da análise da informação exata especificada pelo usuário;
- 1.5.10. Os campos de cadastros deverão ser configurados para evitar possíveis erros de digitação, diminuindo assim a quantidades de falhas humanas durante o processo de cadastro;
- 1.5.11. Deverá gerar relatórios estatísticos que permitam de forma fácil acompanhar o desempenho do processo de cadastramento das informações;
- 1.5.12. O sistema deve conter plataforma que atrele o documento original ao arquivo digital, permitindo a sua localização exata, e possibilitando a organização do arquivo físico quanto for remanejado para o arquivo municipal;
- 1.5.13. Compatibilidade total com arquivos assinados digitalmente nos formatos PDF, podendo geral PDF do tipo pesquisável;
- 1.5.14. Todos os arquivos digitalizados devem receber compressão para garantir a melhor qualidade com o menor tamanho possível, aplicação do recurso de OCR para garantir que o arquivo se torne pesquisável e certificação digital interna garantindo a proteção do arquivo;
- 1.5.15. Conter plataforma específica que permita auditar as atividades realizadas no sistema, tendo como parâmetros mínimos de auditoria o cadastro, a edição e a exclusão de arquivos;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVVDY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW





1.5.16. Conter formas de visualizar informações dos arquivos digitalizados cadastrados de forma resumida, permitindo a conferência das informações sem necessidade de download do arquivo em todas as janelas de busca;

1.5.17. Sistema de backup diário e semanal;

1.5.18. O backup dos arquivos juntamente com o banco de dados deve ser disponibilizado para a contratante a qualquer momento e imediatamente sem a necessidade de solicitações;

1.5.19. O sistema deverá conter plataforma específica para controle de entrada e saída dos arquivos físicos, com o registro da localização dos arquivos;

1.5.20. O sistema não pode conter limite de arquivos cadastrados e de espaço ocupado tanto no banco de dados quanto no disco rígido dos servidores, com a ampliação progressiva da capacidade de armazenamento;

1.5.21. Após o término do contrato, e sem a existência de novos custos por parte da contratante, a empresa deverá disponibilizar os acessos ao sistema necessários, para, gratuitamente,

localizar todos os arquivos digitalizados e cadastrados durante o período de contratação;

1.5.22. O sistema de arquivamento digital deve se comunicar em tempo real com o sistema de informação ao cidadão (SIC), diminuindo o tempo de resposta às solicitações dos cidadãos.

1.5.23. O digitalização dos documentos de cunho pessoal deverá conservar a total integridade do mesmo, preservando, ainda a segurança no acesso;

1.5.24. Deverá ser criado um arquivo à parte para os documentos da área de pessoal, podendo ser acessado apenas por pessoal devidamente autorizado pela Administração do Órgão;

1.5.25. O sistema deverá permitir a atualização dos documentos contidos na pasta individual de cada servidor;

1.5.26. Os documentos da área de pessoal somente serão divulgados no Sistema de Informação ao Cidadão por meio de autorização formal do Presidente;

1.6. SERVIDOR WEB

1.6.1. A CONTRATADA é responsável por deixar o servidor web em condições de manutenção e atualização adequadas para uso ininterrupto, realizado o gerenciamento de hardware e software, inclusive com a troca e reposição de peças necessárias para manutenção e expansão de capacidade de armazenamento, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais;

1.6.2. O hardware deverá conter as especificações mínimas abaixo descritas:

1.6.2.1. Processador de 6 núcleos ou superior;

1.6.2.2. 12 GB de memória RAM;

1.6.2.3. 2 HDs com expansão ilimitada;

1.6.2.4. Sistema de espelhamento através de RAID ou similar;

1.6.2.5. Sistema operacional Linux 64 bits ou similar;

1.6.2.6. Transferência mensal ilimitada;

1.6.2.7. Disponibilizar o endereço IP para a prefeitura;

1.6.2.8. Monitoramento de hardware 24 horas por dia;

1.6.2.9. Conexão com Datacenter localizado no Brasil, em condições para atender à operação com estabilidade de conexão e segurança de dados armazenados.

1.6.3. O serviço configuração dos servidores local deve observar as seguintes especificações:

1.6.3.1. Configuração de servidor local para acesso interno à prefeitura e outros órgãos que esteja na mesma rede, para tornar o acesso à informação muito mais rápido por não necessitar de acesso à internet;

1.6.3.2. Configuração do servidor local para acesso externo que permite a usuários externos autorizados terem acesso a informação que está contida no servidor local da prefeitura simulando a mesma rede.



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





1.7. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DIGITAL

1.7.1. A manutenção às ferramentas tecnológicas e o suporte técnico aos usuários deverão obedecer ao seguinte:

1.7.1.1. Ocorrer de modo presencial, por meio de visitas mensais, sendo no mínimo duas durante o período, previamente agendadas pela Administração com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para fins de atualização, manutenção periódica e resolução de erros não prejudiciais às operações do sistema.

1.7.1.2. Suporte presencial por meio de visitas técnicas que se façam necessárias, em casos de perigo de comprometimento das operações do sistema, com atendimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação da Administração;

1.7.1.3. Suporte técnico presencial, sempre que necessário, para a realização de ajustes ou saneamento de dúvidas quanto à execução de operações junto ao sistema,

devendo realizar o comparecimento em até 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado;

1.7.1.4. Suporte via sistema de monitoramento remoto que permita resolução imediata de problemas;

1.7.1.5. A CONTRATADA designará responsável para acompanhar a realização dos trabalhos de digitalização pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;

1.7.1.5.1. O representante designado deverá comparecer ao órgão, no mínimo, 03 (três) vezes na semana para supervisionar a execução dos trabalhos realizados pelos servidores designados pela Administração;

1.7.1.5.2. O prazo poderá ser prorrogado por período de até 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pela Administração, sem que haja acréscimo de qualquer custo;

1.7.1.5.3. O profissional deverá realizar as correções necessárias, assim como, complementar a instrução ao servidor para que não mais possa ocorrer o erro;

1.7.1.6. Canal de relacionamento direto com o suporte técnico através de chat, e-mail, telefone e redes sociais;

1.7.1.7. Inexistirá remuneração específica para o serviço de suporte acima descrito, pelo que o valor se encontra intrínseco à realização do serviço contratado.

1.8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1.8.1. A CONTRATADA para assinatura do contrato, sabendo que a informação prestada e todos os documentos digitalizados pertencem a CONTRATANTE, e que os acessos aos arquivos armazenados durante a contratação devem permanecer dentro do sistema para garantir a validade legal dos documentos digitalizados após o término da contratação (lei 12.862/2012), DEVE:

1.8.1.1. Garantir todos os direitos patrimoniais relativos aos sistemas de digitalização e arquivamento utilizados, apresentando, em nome da empresa licitante e em conformidade com o decreto 2.558/98 através do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovação de registro de software.

1.8.1.2. Confeccionar declaração garantindo que, em caso de descontinuidade da empresa, o código fonte dos softwares será disponibilizado à CONTRATANTE para que essa em momento algum corra o risco de prejuízo e perda de acesso às informações digitalizadas.

1.8.1.2.1. Esta declaração deve ser encaminhada juntamente com a garantia acima exigida;

1.9. CESSÃO DE SCANNER EM REGIME DE COMODATO

1.9.1. A contratada deverá ceder à Contratante, em regime de comodato, um Scanner profissional com as seguintes especificações:

1.9.1.1. Scanner profissional; A4 duplex; com alimentador automático; fonte de luz de LED



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





resolução até 600 dpi; capacidade mínima do alimentador de 60 folhas; velocidade mínima de digitalização 80ppm; conectividade USB 2.0; suporte para ciclo mínimo diário de 3000 folhas. Referência de Marca: Epson; Kodak; Samsung ou de marca similar;

1.9.2. Deverá ser firmado Termo de Cessão para o recebimento pela contratante do equipamento, atestando, ainda, que o mesmo é compatível com as exigências aqui descritas;

1.9.3. O equipamento deverá permanecer sob a responsabilidade da Contratante durante todo o período em que durar a vigência Contratual, considerando os aditivos que sejam efetivamente firmados;

1.9.4. Ao final da cessão deverá ser emitido Termo de Devolução, atestando a entrega do equipamento cedido pela CONTRATADA;

1.9.5. O equipamento cedido irá permitir a digitalização célere dos documentos, bem como sua configuração e organização em conformidade ao quanto exigido pelas resoluções do TCM/BA;

1.9.6. Em caso de mau funcionamento do scanner este deve receber diagnóstico e reparo ou substituição em até 5 dias úteis;

1.9.7. A CONTRATADA deve arcar com todos os gastos devidos para manutenção do scanner;

1.9.8. Caso o problema encontrado tenha ocorrido de danos não provenientes de uso comum do equipamento tais como queda ou roubo um novo scanner deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA em até 10 dias úteis. Neste caso a CONTRATANTE realizará a quitação do equipamento através do pagamento do valor ajustado do equipamento através da aplicação de depreciação de 25% ao ano contado mensalmente a partir da data de contratação do serviço.

1.9.9. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.9.10 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto em referência, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do prestador de Serviço na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O prestador do serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do Email pmcoaracilicita@hotmail.com, ou protocolará na Prefeitura Municipal a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. HABILITAÇÃO



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.7.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário oficial do Município.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.1 ao 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.6.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

7.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

7.6.3. ANEXO III – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.6.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

Coaraci/Ba, 10 de fevereiro de 2025.

Wagner Barbosa Andrade Leal
Agente de Contratação



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Relação de documentos para Pessoa Jurídica:

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação

4. Qualificação Técnica:

a) **Alvará de localização e funcionamento** (Documento emitido pela Prefeitura ou órgão competente, que autoriza a empresa a exercer suas atividades no local indicado, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas municipais vigentes);

b) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente** e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. Documentos Complementares:

a) **Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação**, conforme exige o Art. 63 inciso I da Lei 14.1333/2021 (modelo anexo a este aviso)

b) **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, conforme exige o artigo 68 inciso VI da Lei 14.133/2021, (modelo anexo a este Edital.)



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA (Preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Estado civil do Representante Legal	Nacionalidade do Representante Legal
Identidade do Representante Legal	CPF do Representante Legal
Validade da Proposta	60 (Sessenta dias)

CESSÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE ARQUIVO DIGITAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO GLOBAL (RS)
1	Cessão mensal de licença para uso de ferramenta tecnológica para realização do arquivamento digital dos documentos da Administração, com prestação de suporte técnico permanente, inclusive gerenciamento de servidor web para acesso externo, assim como, configuração de um servidor local para acesso interno, com possibilidade de acesso simulado de rede local.	Mês	11		
2	Cessão mensal de licença para uso de ferramenta tecnológica voltada, especificamente, para a gestão, organização e segurança do arquivamento digital, com controle e atualização cadastral das pastas individuais, contendo todos os documentos da área de pessoal sob a responsabilidade do departamento de Recursos Humanos, com prestação de suporte técnico permanente, inclusive gerenciamento de servidor web para acesso externo, assim como, configuração de um servidor local para acesso interno, com possibilidade de acesso simulado de rede local.	Mês	11		
3	Serviço de Digitalização, envio e organização de prestações de contas mensais ao Tribunal de Contas dos Municípios através da plataforma e-TCM.	Mês	11		
4	Locação de Scanner 01(uma) unidade.	Mês	11		
VALOR GLOBAL (RS):					

Local, xx de xx de 2025.

Empresa
CNPJ
Representante



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVDY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N.º. 9.854/99)

Declaro, observado o disposto nos artigos 68 inciso VI da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(deverá ser entregue junto com a habilitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no aviso do **da Dispensa de licitação nº. 018/2025**, para a habilitação, conforme Art. 63 inciso I da Lei 14.1333/2021, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data

Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



AVISO DE DISPENSA Nº 019/2025



AVISO DE DISPENSA Nº 019/2025 Processo Administrativo Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Coaraci, por intermédio do agente de contratação, torna público a quem possa interessar que realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/02/2025

Horário: 11:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	Valor Total (Anual)
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	SERVIÇO	1			
Valor Total (Anual)						

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto em referência, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do prestador de Serviço na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O prestador do serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do Email pmcoaracilicita@hotmail.com, ou protocolará na Prefeitura



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW





Municipal a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.7.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





- 7.1. O procedimento será divulgado no Diário oficial do Município.
- 7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 7.3. As providências dos subitens 7.1 ao 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 7.6.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 7.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 7.6.3. ANEXO III – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.6.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

Coaraci/Ba, 10 de fevereiro de 2025.

Wagner Barbosa Andrade Leal
Agente de Contratação



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Relação de documentos para Pessoa Jurídica:

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação

4. Qualificação Técnica:

a) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente** e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. Documentos Complementares:

a) **Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação**, conforme exige o Art. 63 inciso I da Lei 14.1333/2021 (modelo anexo a este aviso)

b) **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, conforme exige o artigo 68 inciso VI da Lei 14.133/2021, (modelo anexo a este Edital.)



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVDY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	Valor Total (Anual)
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	SERVIÇO	1			
Valor Total (Anual)						

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA (Preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Estado civil do Representante Legal	Nacionalidade do Representante Legal
Identidade do Representante Legal	CPF do Representante Legal
Validade da Proposta	60 (Sessenta dias)

Local, xx de xx de 2025.

Empresa
CNPJ
Representante



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVDY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº. 9.854/99)

Declaro, observado o disposto nos artigos 68 inciso VI da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: BKEL5KPI-COVY8NU-ZSO74HVU-ELFVXNHW

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(deverá ser entregue junto com a habilitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no aviso do **da Dispensa de licitação nº. 019/2025**, para a habilitação, conforme Art. 63 inciso I da Lei 14.1333/2021, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data

Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

